

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CONTRATO Nº: 00095/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Belém - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Brasiliano da Costa, 600 - Centro - Belém - PB, CPF nº 716.329.644-49, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - Av. Assis Chateaubriand, 2800 - Tambor - Campina Grande - PB, CNPJ nº 11.991.148/0001-51, neste ato representado por Max Azevedo Agra (sócio Administrador), CPF nº 021.437.434-32, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 031/2015, de 01 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na recapagem de pneus da frota do Município até dezembro de 2018.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00025/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 109.570,00 (CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS), assim representados:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 DIRECIONAL	UNID.	10	490,00	4.900,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TRAÇÃO	UNID.	12	530,00	6.360,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 11R22,5 DIRECIONAL	UNID.	8	545,00	4.360,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22,5 DIRECIONAL	UNID.	14	545,00	7.630,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22,5 TRAÇÃO	UNID.	8	530,00	4.240,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL DIRECIONAL	UNID.	12	550,00	6.600,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL TRAÇÃO	UNID.	8	570,00	4.560,00

Handwritten signature and initials

8	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 DIRECIONAL	UNID.	16	470,00	7.520,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 TRAÇÃO	UNID.	12	510,00	6.120,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 DIRECIONAL	UNID.	12	350,00	4.200,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 TRAÇÃO	UNID.	12	370,00	4.440,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 750-18 AGRÍCOLA	UNID.	4	400,00	1.600,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 DIRECIONAL	UNID.	20	380,00	7.600,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 TRAÇÃO	UNID.	16	400,00	6.400,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 TRAÇÃO	UNID.	4	970,00	3.880,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 TRAÇÃO	UNID.	4	2.300,00	9.200,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30 TRAÇÃO	UNID.	4	2.250,00	9.000,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-34 TRAÇÃO	UNID.	4	2.350,00	9.400,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 AGRÍCOLA	UNID.	4	390,00	1.560,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente 2018

Elemento de despesa

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

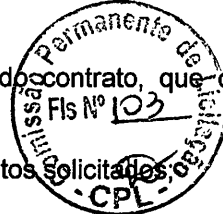
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belém - PB, 09 de Maio de 2018.

TESTEMUNHAS

Diana Constantino Alves

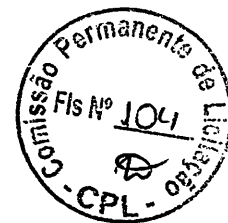
Daide Comandante Ferreira

PELO CONTRATANTE

Renata Christine Freitas de Souza Lima
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA
BARBOSA
Prefeita
716.329.644-49

PELO CONTRATADO

Max Azevedo Agra
PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA
Max Azevedo Agra (Sócio Administrador)
021.437.434-32



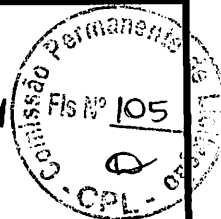
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na recapagem de pneus da frota do Município até dezembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2018. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 208. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00095/2018 - 09.05.18 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 109.570,00.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993



Ano XXVI

Belém, PB, 09 de maio de 2018

Edição Extraordinária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2018, que objetiva: Aquisições de Tecidos diversos para atender as demandas da Administração Municipal até o fim do exercício de 2018; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARINGÁ COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 184.085,00.

Belém - PB, 08 de Maio de 2018

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na recapagem de pneus da frota do Município até dezembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00095/2018 - 09.05.18 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 109.570,00/

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2018, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na recapagem de pneus da frota do Município até dezembro de 2018; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 109.570,00.

Belém - PB, 09 de Maio de 2018

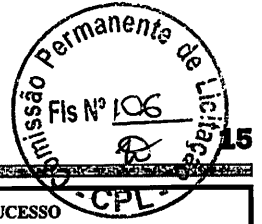
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2018, que objetiva: Aquisições de Tecidos diversos para atender as demandas da Administração Municipal até o fim do exercício de 2018; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARINGÁ COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 184.085,00.

Belém - PB, 08 de Maio de 2018

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita



Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2017

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00047/2017, que objetiva: Aquisição de ares condicionados do tipo Split piso teto e hiwall 18.000; 12.000 e 9.000 Btus 220v, destinados a climatização de três Escolas pertencentes a este Município; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse públicos.

Umbuzeiro - PB, 03 de Maio de 2018
JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo (0 km) tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 (Diesel) para transporte das equipes das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e local de entrega constantes do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00033/2018. DOTAÇÃO: Recursos Federais: 44.90.52 99 Equipamentos e Material Permanente Recurso de Emenda Parlamentar n° 21270002 Proposta n° 12099.621000/1170-01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT N° 00121/2018 - 04.05.18 - CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA - R\$ 116.000,00.
RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
 GESTOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de leites especiais para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00034/2018. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT N° 00122/2018 - 04.05.18 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 29.262,00.
RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
 GESTOR

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificado neste edital e em seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00030/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca e Outros: Termo de Convênio n° 634/2017 - Secretaria de Estado da Educação Classificação Orçamentária: 05669.22101.12.361.5006.2769.0000.0000287.44405200.11200. RO 02922 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00113/2018 - 04.05.18 - PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 79.000,00.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:30 horas do dia 23 de MAIO de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Federal n°. 3.555. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 10 de Maio de 2018
PAULO GUEDES DA COSTA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:30 horas do dia 23 de MAIO de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FORNECIMENTO DE PAES E MASSAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Federal n°. 3.555. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 10 de Maio de 2018
PAULO GUEDES DA COSTA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Olivedos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00001/2018, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS NAS INSTALAÇÕES DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, COFORME PLANILHA EM ANEXO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 145.350,00.

Olivedos - PB, 09 de Maio de 2018
JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
 GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, de n° 00003.2018, fundamentado no Relatório e Parecer Final da CPL e Parecer da Assessoria Jurídica, ambos datados de 04/05/2018 e 07/05/2018, respectivamente, no valor total de R\$ 20.183,53 – (Vinte Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), em favor da empresa RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ sob o n° 15.161.782/0001-18, que tem como objetivo, Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de muro de contenção (arinho) da obra de construção da Creche Proinfância situada na Rua Deputado Antonio D'Ávila Lins, Belém/PB. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do instrumento de contrato nos termos do instrumento convocatório da referida Licitação. PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.

Belém/PB, 08 de Maio de 2018.
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00025/2018, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na recapagem de pneus da frota do Município até dezembro de 2018; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 109.570,00.

Belém - PB, 09 de Maio de 2018
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
 Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na recapagem de pneus da frota do Município até dezembro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00025/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT N° 00095/2018 - 09.05.18 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 109.570,00.
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
 Prefeita

